

**LEI N° 767/2015****Em, 06 de abril de 2015.**

Dispõe sobre o reconhecimento da atividade da "Vaquejada" como atividade esportiva, no âmbito do Município de Santa Luzia-PB, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Luzia - PB, usando de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica declarada a "Vaquejada" como modalidade esportiva, no município de Santa Luzia - PB.

**Art. 2º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia – PB, em 06 de abril de 2015.

  
José Ademir Pereira de Moraes  
Prefeito Constitucional

**LEI N° 768/2015****Em, 06 de abril de 2015.**

Denomina-se de José de Anchieta Lima a Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Santa Luzia-PB, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Luzia - PB, usando de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Denomina-se de José de Anchieta Lima a Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Santa Luzia-PB

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia – PB, em 06 de abril de 2015

  
José Ademir Pereira de Moraes  
Prefeito Constitucional

**LEI N° 769/2015****Em, 06 de abril de 2015.**

Denomina-se de Antônio André de Oliveira a Sala da Tesouraria da Câmara Municipal de Santa Luzia-PB, e dá outras providências.

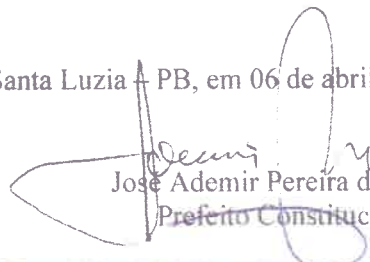
O Prefeito Constitucional do Município de Santa Luzia - PB, usando de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Denomina-se de Antônio André de Oliveira a Sala da Tesouraria da Câmara Municipal de Santa Luzia-PB.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia - PB, em 06 de abril de 2015.

  
José Ademir Pereira de Moraes  
Prefeito Constitucional

### DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial do município de SANTA LUZIA-PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação pertinente.

Verificou as aceitabilidades da proposta à luz do Edital QUE TEM POR OBJETO Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de **Medicamentos Diversos, Farmácia Básica, Saúde Mental, Hipertensão, Cardiopatia e Diabetes**, destinados a Secretaria de Saúde no atendimento às pessoas carentes deste Município durante o exercício 2015. O pregoeiro procedeu às análises habilitatórias do Fornecedor com menor preço ofertado para os itens do lote, buscando encontrar aqueles que atendessem plena e satisfatoriamente às condições estipuladas no Edital.

Em 02/04/2015, após concluir todas as etapas, decidiu o Pregoeiro do PREGÃO PRESENCIAL PMSL N.º 00012/2015, Processo n.º 00019/2015, **ADJUDICAR** ao Licitante abaixo relacionado os lotes **DIVERSOS I, DIVERSOS II E FARMACIA BÁSICA II** objeto deste certame: **A EMPRESA PJS DISTRIBUIDORA – JOSÉ NERGINO SOBREIRA**, CNPJ 63.478.895/0001-94 - SITUADA A RUA DOM MELO, 209, BAIRRO SANTA LUZIA – 63122-360 – CRATO – CE, representado legalmente por **LEONARDO LIMA DE CASTRO**, CPF 025.847.103-40 RG 2001034022006 SSP-CE residente a rua ANA SONIA PEREIRA, 63, PALMEIRAL, CRATO CE, com os respectivos e consecutivos valores finais **R\$ 323.014,00** (trezentos e vinte e três mil e catorze reais); **R\$ 110.800,00** (cento e dez mil e oitocentos reais); e **305.353,50** (trezentos e cinco mil trezentos e cinquenta e três mil reais e cinquenta centavos). Valor total do licitante vencedor **R\$ 739.167,50** (setecentos e trinta e nove mil cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Em 02/04/2015, após concluir todas as etapas, decidiu o Pregoeiro do PREGÃO PRESENCIAL PMSL N.º 00012/2015, Processo n.º 00019/2015, **ADJUDICAR** ao Licitante abaixo relacionado os lotes **FARMACIA BÁSICA I, SAÚDE MENTAL, HIPERTENSÃO E CARDIOPATIA E DIABETES** objeto deste certame: **A EMPRESA LARMED DISTR. DE MEDICAMENTO E MAT. MÉDICO HOSP. LTDA**, CNPJ 10.831.701/0001-26, AV. ASSIS CHANTEAUBRIAND, N.º 2425 – TAMBOR – CAMPINA GRANDE PB 58414-500, representado legalmente por **FABRÍCIO DE FARIAS CAVALVANTE**, RG 1.949.394 SSP/PB E CPF 021.384.604-79, com os respectivos e consecutivos valores finais **R\$ 555.807,50** (quinhentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e sete reais e cinquenta centavos), **R\$ 471.810,00** (quatrocentos e setenta e um mil oitocentos e dez reais), **R\$ 265.560,50** (duzentos e sessenta e cinco mil quinhentos e sessenta reais e cinquenta centavos), e **R\$ 138.415,70** (cento e trinta e oito mil quatrocentos e quinze reais e setenta centavos). Valor total do licitante vencedor **R\$ 1.431.593,70** (um milhão quatrocentos e trinta e um mil quinhentos e noventa e três reais e setenta centavos).

**VALOR TOTAL DO CERTAME R\$ 2.170.761,20 (DOIS MILHOES CENTO E SETENTA MIL SETECENTOS E SESENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)**

Encaminhar os autos do processo a autoridade competente para Homologação se assim entender necessário a essa administração.

Santa Luzia – PB, 07 de abril de 2015

**JONAS PEREIRA DE ANDRADE**  
**PREGOEIRO OFICIAL.**